



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Secretaria Geral Parlamentar
Secretaria de Documentação
Equipe de Documentação do Legislativo

PARECER Nº 1953/2017 DA COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 87/2004.

Trata-se de Projeto de Lei de autoria da nobre vereadora Juliana Cardoso e do nobre vereador Eliseu Gabriel que objetiva reparar prejuízos morais e/ou pecuniários causados a presos políticos perseguidos e detidos por órgãos de repressão no período de 31/03/64 a 15/08/79.

Conforme a exposição de motivos que acompanha a iniciativa, a propositura visa igualar o Município de São Paulo a outros entes que já estabeleceram legislações similares e assim buscar reparar parte das atrocidades cometidas contra cidadãos aqui residentes, por parte dos órgãos de repressão aqui instalados neste período.

De acordo com o projeto, o ex-prisioneiro político que, em função de perseguição e detenção, tenha se tornado devedor de impostos, tributos e taxas municipais, tendo seu nome inscrito na dívida ativa terá seu débito quitado. O Projeto prevê, ainda, que na hipótese do beneficiário da lei ter se despojado de algum bem para pagamento de impostos, tributos e/ou taxas municipais, terá direito à indenização.

Considerando que não existe óbice relativo à iniciativa legislativa e, por se tratar de pauta de relevante interesse público, somos favoráveis a ele.

Sala da Comissão de Administração Pública, 13 de dezembro de 2017.

Toninho Paiva - (PR) - Presidente - contrário

Gilson Barreto - (PSDB) - Vice-Presidente - abstenção

Alfredinho - (PT)

André Santos - (PRB)

Antônio Donato - (PT)

Fernando Holiday - (Democratas) - contrário

Patrícia Bezerra - (PSDB)

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 14/12/2017, p. 102

Para informações sobre o projeto referente a este documento, visite o site www.camara.sp.gov.br.